

Projeto de Lei nº. 560/20

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

29 ABR 2020

Protocolo: 595/20

Processo: 595/20



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 76, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

AO EXPEDIENTE
Em: 23 ABR 2020

Presidente

Recebido. Autue-se e
inclua em pauta.

28 ABR 2020

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP", no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2020.

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa a abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de Superavit Financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2019, referente às transferências de recursos da Unidade Orçamentária Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício anterior, para dar cobertura à despesa corrente, até o valor de R\$ 1.374.847,45 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), alocado na natureza de despesa constante do Anexo Único, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, conforme Portaria nº 59, de 8 de dezembro de 2017.

Insta mencionar que, a proposta justifica-se pela necessidade de adequação à programação orçamentária da referida Unidade, objetivado a continuidade da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Sistema Prisional do Estado de Rondônia. Nessa toada, importa destacar que o estado de Rondônia fora contemplado com 700 (setecentas) vagas em cursos profissionalizantes para as pessoas presas, englobando os mais variados tipos de regimes prisionais, como bem se vê no Termo de Compromisso celebrado entre esta Unidade Orçamentária e o PRONATEC. Destarte, informo que todas as informações suplementares encontram-se no Ofício nº 290/2020/IDEP-GPLAN, assim como na Justificativa IDEP-GPLAN, ambos de 31 de março de 2020, quais se encontram anexados ao aludido Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais insculpidos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tencionando à primordialidade de reforço ao orçamento Estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RECEBIDO
08h26min
23 ABR 2020
Servidor(nome legível)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



verificador 0011121636 e o código CRC 5AEF0CC1.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.155377/2020-50

SEI nº 0011121636





GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, devidamente apurado em Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.374.847,45
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	3390	0621	1.374.847,45
TOTAL				R\$ 1.374.847,45

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em



22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011123599** e o código CRC **47DEC2B1**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.155377/2020-50

SEI nº 0011123599





Governo do Estado de

RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP****Ofício nº 290/2020/IDEP-GPLAN**

A Sua Excelência o Senhor

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: Crédito Suplementar proveniente de superávit financeiro na apuração do balanço.

Senhor Secretário,

Considerando o que versa o artigo 43 da Lei 4.320/64, solicitamos a Vossa Excelência suplementar na Unidade Orçamentária 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP, o crédito proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial (0010849820), referente as transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE do exercício anterior, no valor de R\$ 1.374.847,45 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte 0621, conforme demonstrativo abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SUPERÁVIT - FONTE DE RECURSO 0621

UO	Função Programática	Fonte de Recurso	Classificação da despesa	Reduz	Suplementa
16020	12.363.1242.1143	0621	339030		R\$ 674.847,45
16020	12.363.1242.1143	0621	339036		R\$ 550.000,00
16020	12.363.1242.1143	0621	339039		R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.374.847,45

Ressaltamos ainda que, conforme rege o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, os recursos vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação, conforme exposto nos anexos: Nota Técnica n. 1/2018/COECE/CGPC/DIRPP/DEPEN/MJ (0010849831), Portaria n. 817 (0010849853), Portaria n. 59 (0010849869), Resolução n. 8 (0010849882) e Termo de Compromisso (0010849896).



Atenciosamente,

CRISTINE SENGHER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento - DAFIP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional /IDEP



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGHER, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 31/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010846617** e o código CRC **9EAFD133**.



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

JUSTIFICATIVA

Por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC/MEC, e com apoio do DEPEN, a rede de ensino estadual de Rondônia foi consultada a respeito do interesse no recebimento dos recursos financeiros repassados pelo DEPEN ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, por meio do Termo de Execução Descentralizada n. 3/2017, para a execução do PRONATEC - Sistema Prisional no exercício de 2018/2019, sendo que 25 (vinte e cinco) Unidades da Federação manifestaram interesse em executar os recursos financeiros;

A Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015 (0010849853), dispõe sobre a oferta de bolsa-formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

Em conformidade com a Resolução FNDE n. 8, de 20 de março de 2013 (0010849882), que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a Estados e Municípios, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC/MEC elaborou a Nota Técnica n. 01/2018/COECE/CGPC/DIRPP/DEPEN/MJ (0010849831), e publicou a Portaria n. 59, de 8 de dezembro de 2017 (0010849869), no âmbito do Processo SEI/MEC n.º 23000.040428/2017-47, indicando os destinatários e os valores a serem transferidos pelo FNDE;

O Estado de Rondônia foi contemplado para atender 700 (setecentas) vagas em cursos profissionalizantes para as pessoas presas em todos os regimes – fechado, semiaberto e aberto, além de egressos do sistema prisional e pessoas em cumprimento de alternativas penais, tendo sido celebrado o Termo de Compromisso entre PRONATEC e IDEP (0010849896);

Os valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE foram disponibilizados em conta aplicação deste Instituto, para uso exclusivo das ações pactuadas, na data de 11/01/2018, agência 2757-x, conta corrente 10324-1, IDEP-PRONATEC, conforme extratos bancários (0010864076) e (0010864107);

Ressaltamos que, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, foi criado pela Lei Complementar n. 908, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, datado em 06 de dezembro de 2016, e é o Órgão Central do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia, o qual compete dentre outras atribuições, articular a cooperação entre entidades públicas e privadas quanto à implantação de novas iniciativas na área de educação profissional.

Dessa forma, justificamos a necessidade de Suplementação de crédito, proveniente de superávit financeiro referente às transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com o objetivo de utilização do saldo de R\$ 1.374.847,45 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

CRISTINE SENGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento - DAFIP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional /IDEP



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 31/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010849782** e o código CRC **DCA6D770**.

**Extrato investimentos financeiros - mensal**G331261205375390016
26/03/2020 12:29:34**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10324-1 INST E D E P - IDEP-PRONA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.399.342,79			378.948,280237		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.401.109,49			378.948,280237		378.948,280237

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.399.342,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.766,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.766,70
SALDO ATUAL =	1.401.109,49

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JD009864 CRISTINE SENGER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G331261205375390017
26/03/2020 12:30:22

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10324-1 INST E D E P - IDEP-PRONA
Mês/ano referência MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	1.399.725,91			377.862,957102		
26/03/2020	SALDO ATUAL	1.400.725,50			377.862,957102		377.862,957102

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.399.725,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	999,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	999,59
SALDO ATUAL =	1.400.725,50
Disponível p/ Resg =	1.400.725,50
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00



Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
11/01/2018	909.275.711	1.400.000,00	394.863,291693	377.862,957102

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
26/03/2020	3,706966963

Rentabilidade

No mês	0,0714
No ano	0,2597
Últimos 12 meses	1,8073

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/03/2020 - Cota: 3,706966963

Transação efetuada com sucesso por: JD009864 CRISTINE SENGER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Governo do Estado de

RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**

Ofício nº 342/2020/IDEP-DAFIP

A Sua Excelência o Senhor

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: Solicitamos correção da função programática.

Senhor Secretário,

Solicitamos correção da função programática informada no Ofício 290 (0010846617) com relação a suplementação por superávit :

onde se lê: 12.363.1242.1143

Leia-se: 12.363.2009.2355

Atenciosamente,

CRISTINE SENGGER

Diretora de Administração, Finanças

e Planejamento - DAFIP



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGGER, Diretor(a)**, em 13/04/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011102579** e o código CRC **9C29A559**.